

	<b>ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO</b>	Grupo de Serviço <b>OBRAS D'ARTE  ESPECIAIS</b>
	<b>ENSECADEIRAS</b>	Código <b>DERBA-ES-OAE-03/01</b>

## 1. OBJETIVO

Esta especificação de serviço define os critérios que orientam a execução e o emprego de ensecadeiras, aplicáveis em fundações de obras d'arte especiais utilizáveis em obras rodoviárias sob a jurisdição do DERBA.

## 2. GENERALIDADES

Ensecadeiras são estruturas provisórias e desmontáveis, destinadas a conter a água, ou a água e terreno, durante a execução dos serviços de escavação, podendo ser formadas pôr paredes simples ou duplas.

## 3. MATERIAIS

3.1 Pranchões de 5,0 ou 7,5cm de espessura.

3.2 Madeira roliça 10cm de diâmetro.

3.3 Admite-se o reaproveitamento de 40% dos pranchões utilizados.

## 4. EQUIPAMENTOS

A natureza, capacidade e quantidade do equipamento a ser utilizado dependerão do tipo e dimensão do serviço. A Executante deve apresentar a relação detalhada do equipamento a ser utilizado na obra, previamente ao início da mesma.

## 5. EXECUÇÃO

As Ensecadeiras, que podem ser de madeira ou metálicas, devem possuir dimensões internas suficientes para a manipulação das fôrmas e o eventual bombeamento da água do seu interior.

Quando possível, devem ser projetadas de modo a permitir a retirada do contraventamento durante o processamento de concretagem das fundações. Em caso contrário, os contraventamentos que ficarem incorporados na massa do concreto devem ser de aço.

Depois de completa a estrutura, os contraventamentos expostos devem ser cortados, pelos menos 5 centímetros para dentro da face da fundação, e as cavidades resultantes devem ser preenchidas com argamassa de cimento e areia de traço 1:4, no mínimo, em volume.

Nas ensecadeiras duplas, o enchimento entre paredes deve ser de material argiloso.

## 6. MANEJO AMBIENTAL

Observar os cuidados visando a preservação do meio ambiente, no decorrer das operações destinadas

à execução de ensecadeiras, relacionados a seguir:

6.1 As estradas de acesso devem seguir as recomendações da especificação DERBA-ES-T-02/01 – Terraplenagem – Caminhos de Serviços;

6.2 Não realizar barragens ou desvios de curso d'água que alterem em definitivo os leitos dos rios;

6.3 Não devem ser realizados serviços em área de preservação ambiental;

6.4 É vedado o lançamento do refugo de materiais usados na faixa de domínio, nas áreas lindeiras, no leito dos rios e em qualquer outro lugar onde possam causar prejuízos ambientais;

6.5 A área afetada pelas operações de construção e execução deve ser recuperada, mediante a limpeza do canteiro de obras devendo também ser efetuada a recomposição ambiental.

## 7. CONTROLE E ACEITAÇÃO

Somente a Executante deve responder pela segurança das ensecadeiras.

Em casos especiais, a Fiscalização pode solicitar demonstrativo de estabilidade, não isentando com isto qualquer responsabilidade da Executante, em eventual desmoronamento ou insucesso.

## 8. MEDIÇÃO

As ensecadeiras devem ser medidas por metro quadrado, considerando-se a média das dimensões das faces externas e internas, de altura determinada pela diferença entre a cota do terreno natural e a cota necessária à contenção, levando-se em conta a sua classe, simples ou dupla. Sua altura, até 2,00m e a espessura de 5cm ou 7,5cm.

O esgotamento manual ou mecânico e o enchimento não deve ser considerado na medição desse serviço.

## 9. PAGAMENTO

O pagamento das ensecadeiras deve ser feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base nos preços unitários contratuais, os quais devem representar a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão-de-obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.